



**Câmara Municipal
de Iconha**

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ATR O DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 17103/09

Maria José P. Vieira
Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 004/2009.

***Altera a redação dos artigos 4º e 6º, da
Resolução nº 002/2008, que disciplina o estágio
de estudantes, e dá outras providências.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. Os Artigos 4º e 6º da Resolução nº 002/2008, de 09 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso firmado entre o estudante e a Câmara Municipal com a interveniência da Instituição de Ensino a que estiver vinculado o estudante, podendo o estudante ser cedido a prestar estágio a outro órgão.

Art. 6º. A jornada de atividades em estágio a ser cumprida pelo Câmara Municipal ou do órgão para o qual for cedido.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 17 de março de 2009.

José Alberto Valiati
José Alberto Valiati
Presidente da Câmara

José Carlos Checon
José Carlos Checon
Vice - Presidente

Salin Bianchini
Salin Bianchini
Secretário